

## Atestado de trânsito em julgado

**TC 008.145/2009-8.**

Em cumprimento ao Acórdão n.º 3299/2011-TCU-Plenário, Sessão de 7/12/2011-Ordinária, Ata n.º 54/2011-PLENÁRIO, (peça 5) foi notificado o Sr. **Paulo Cesar Silva Ferreira**, por meio do ofício 2986/2011, datado de 26/12/2011, fls.222-223.

O interessado foi cientificado em 19/01/2012, conforme peça 22..

Transcorridos os prazos recursais, o interessado recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e interpôs Recurso de Reconsideração, o qual foi apreciado por meio do Acórdão 1326/2012-TCU- Plenário, que na assentada decidiu conhecer a peça recursal, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Assim, o Acórdão n.º 3299/2011-TCU-Plenário, **transitou em julgado em 26/10/2012** relativamente aos itens Débito/Multa e ao interessado.(Of comunica recurso n.º 1889/2012 recebido em 10/10/2012) peça 35.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peça 37.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 11/09/2012.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*